



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



*Projeto Água: Cuidar,
Armazenar e Economizar para
não faltar*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÀ DE JERICOACOARA**
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



TITULO DO PROJETO: Projeto Água: Cuidar, Armazenar e Economizar para não Falta

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Nome: Virlena Maria Rios Jorge

CPF: 441.863.633-15

Graduação: Nutricionista

Especialização: Sim

Mestrado: Não

Doutorado: Não

Endereço: Rua Minas Gerais, 420 – Centro – Jijoca de Jericoacoara – CE

Email: virlenanutri@hotmail.com

Tel: 88 – 99614.6294

PERÍODO DE EXECUÇÃO: JULHO/2017 A JULHO/2020

LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Jijoca de Jericoacoara-CE

PÚBLICO ALVO: Equipes de Saúde da Família; Agente Comunitário de Saúde; pessoas que operam o Sistema de Abastecimento de Água; membros dos Conselhos de Direitos; Catadores de Materiais Recicláveis; membros da Sociedade Civil Organizada, membros do Poder Público e Comunidade em Geral.

JUSTIFICATIVA: Jijoca de Jericoacoara apresenta singular patrimônio natural e cultural que possibilita vida agradável para os seus moradores, sendo motivo para atrair anualmente milhares de turistas brasileiros e estrangeiros. Faz limite com os municípios de Bela Cruz, Cruz e Camocim, ficando distante 287 km da capital do estado. Possui uma área de 201.858 km² e uma população, segundo o censo de 2010 de 17.002 habitantes. O povo alegre e hospitalício acolhe de braços abertos os que vêm e se apaixonam pelo lugar! A população é de aproximadamente 17 mil pessoas e cerca de 70% vive na área rural. Permanecem vivas as tradições culturais como o artesanato, o forró, as festas juninas e a pesca artesanal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



O abastecimento público de água em termos de quantidade e qualidade é uma preocupação crescente da humanidade, em função da escassez do recurso água e da deterioração da qualidade dos mananciais.

É fato que as atividades humanas, respaldadas em um estilo de vida e desenvolvimento, têm determinado alterações significativas no meio ambiente, influenciando a disponibilidade de uma série de recursos. A água, em alguns territórios, tem-se tornado um recurso escasso e com qualidade comprometida. Os crescentes desmatamentos, os processos de erosão/assoreamento dos mananciais superficiais, os lançamentos de efluentes e detritos industriais e domésticos nos recursos hídricos têm contribuído para tal situação. Nos países em desenvolvimento essa problemática é agravada em razão da baixa cobertura da população com serviços de abastecimento de água com qualidade e quantidade. A qualidade da água tem sido comprometida desde o manancial, pelo lançamento de efluentes e resíduos, o que exige investimento nas estações de tratamento e alterações na dosagem de produtos para se garantir a qualidade da água na saída das estações. No entanto, tem-se verificado que a qualidade da água decai no sistema de distribuição pela intermitência do serviço, pela baixa cobertura da população com sistema público de esgotamento sanitário, pela obsolescência da rede de distribuição e pela manutenção deficiente, entre outros. Nos domicílios, os níveis de contaminação elevam-se pela precariedade das instalações hidráulico-sanitárias, pela falta de manutenção dos reservatórios e pelo manuseio inadequado da água.

A água pode veicular um elevado número de enfermidades e essa transmissão pode se dar por diferentes mecanismos. O mecanismo de transmissão de doenças mais comumente lembrado e diretamente relacionado à qualidade da água é o da ingestão, por meio do qual um indivíduo sadio ingere água que contenha componente nocivo à saúde e a presença desse componente no organismo humano provoca o aparecimento de doença. Um segundo mecanismo refere-se à quantidade insuficiente de água, gerando hábitos higiênicos insatisfatórios e daí doenças relacionadas à inadequada higiene – dos utensílios de cozinha, do corpo, do ambiente domiciliar. Outro mecanismo compreende a situação da água no ambiente físico, proporcionando condições propícias à vida e à reprodução de vetores ou reservatórios de doenças. Um importante exemplo é o da água empoeçada, contaminada por esgotos, como habitat para o molusco hospedeiro intermediário da esquistossomose. Outro exemplo desse mecanismo é o da água como habitat de larvas de mosquitos vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti e a dengue. O Aedes aegypti necessita de coleções de água para o seu ciclo de reprodução.



Assim sendo, A educação é imprescindível, pois “a população ainda não está conscientizada do problema”. Desde tomar banho demorado até lavar o carro sem necessidade, todos temos nossa parcela de responsabilidade. Soluções informativas simples, rápidas e baratas é a forma mais eficaz para minimizar os problemas da contaminação da água.

Quanto as formas de acesso da população residente nas áreas rurais e na sede de nosso Município ao suprimento de água para o consumo, informamos o seguinte: - De acordo com as normas do Ministério da Saúde a agua consumida pelos moradores da sede do Município tem adição de flúor; - Existem 2.812 ligações existentes no sistema de abastecimento de agua na sede, sendo 100% dessas ligações com hidrômetro; - A agua consumida pelos moradores das comunidades rurais é clorada; - Existem em nosso Município 6 (seis) escolas de ensino fundamental e 5 (cinco) creches, onde a agua consumida pelos alunos é clorada; - e por fim o Município coloca devidamente as informações no SISAGUA do Ministério da Saúde.

Isto posto o presente projeto busca promover ações preventivas e educativas, através da Educação em Saúde Ambiental, voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, promovendo, dessa forma, a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

OBJETIVO GERAL: Promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da água para o consumo humano, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de JIJOCÀ DE JERICÓACOARA- CE.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ajudar as pessoas a descobrirem os sintomas e as causas reais dos problemas que o Brasil vem enfrentando com a poluição e a falta de água, onde possam: Perceber as interferências negativas e positivas que o homem pode fazer na natureza, a partir de sua realidade social;
- Reconhecer que a qualidade de vida está ligada às condições de higiene e saneamento básico, à qualidade do ar e do espaço;
- Adotar, por meio de atitudes cotidianas, medidas de valorização da água, a partir de uma postura crítica;



- Levar a população a entender que o equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos;
- Conscientizar que a água não deve ser desperdiçada, nem poluída, etc.

METODOLOGIA:

Diante a escassez de água que estamos vivendo, queremos propor para a nossa população um período de conscientização. Dentro desse período de conscientização, iremos ter varias atividades, fazendo com que toda a população interaja junto ao projeto ÁGUA , que será de muita valia para suas vidas.

- Iremos Divulgar o nosso Projeto através de cartazes e folders, visando mobilizar a população, sociedade civil organizada e poder público à participarem de forma efetiva das ações de Educação em Saúde Ambiental .
- Vamos Realizar Inscrições para as Capacitações, incluindo profissionais das 20 componentes Equipes de Saúde da Família; 20 componentes do Programa Agente Comunitário de Saúde; 20 componentes do Sistema de Abastecimento de Água; 20 componentes dos Conselhos de Direitos; 60 componentes Sociedade Civil Organizada, 20 componentes Poder Público e 60 componentes Comunidade em Geral.
- Vamos Realizar 03 Capacitações em Melhoria da Qualidade da Água das Cisternas do Semiárido e Realização de 03 Capacitações em Vigilância e Controle da Qualidade da Água;
- Realizaremos 04 Palestras, envolvendo sociedade civil organizada, escolas, equipamentos da saúde, poder público e comunidade em geral;
- Terá a Realização de 01 Campanha, envolvendo sociedade civil organizada, escolas, equipamentos da saúde, poder público e comunidade em geral.

RESULTADOS ESPERADOS:

Através das experiências já vividas pela população no seu âmbito familiar, a principal função desse projeto é de contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos para decidirem e atuarem diante da realidade em que o mundo vem enfrentando com a poluição e a escassez de água. Para isso,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÀ DE JERICOACOARA**
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



é necessário mais do que informações e conceitos, mas atitudes e formação de valores, que serão apreendidos na prática do dia-a-dia, no meio social.

Espera-se que ao término do projeto a população esteja consciente da importância da água para sua vida como: que saibam utilizá-la sem desperdício e sem poluí-la, levando para seu meio social todos esses aprendizados.

Iremos mostrar a população o impacto que um usuário causa, sobre os demais usuários com o desperdício de água que é diretamente influenciado pelo tipo de uso da mesma. Esse desperdício pode gerar um impacto econômico, político e social.

METAS/ETAPAS

Meta	Etapa	Período	
		Inicio	Fim
1. Divulgar o Projeto Água: Cuidar, Armazenar e Economizar para não Faltar, em 100% das Entidades Parceiras - Escolas, Postos de Saúde, Agentes Comunitários, Associações, Cooperativas, Entidades Governamentais e Não Governamentais. Valor: R\$ 2.000,00	1.1 Divulgação do Projeto através de cartazes e folders, visando mobilizar a população, sociedade civil organizada e poder público à participarem de forma efetiva das ações de Educação em Saúde Ambiental propostas, durante o primeiro mês do Projeto. Valor: R\$ 2.000,00	SETEMBRO 2017	OUTUBRO 2017
2. Inscrever 220 pessoas para participarem das 06 Capacitações propostas. Valor: R\$ 2.000,00	2.1 Realização de Inscrições para as Capacitações, incluindo profissionais das 20 componentes das Equipes de Saúde da Família; 20 componentes do Programa Agente Comunitário de Saúde; 20 componentes do Sistema de Abastecimento de Água; 20 componentes dos Conselhos de Direitos; 60 componentes Sociedade Civil Organizada, 20 componentes Poder Público e 60 componentes Comunidade em Geral. Valor: R\$ 2.000,00	NOVEMBRO 2017	DEZEMBRO 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



3. Realização 06 Capacitações, sobre temáticas relacionadas a água, com frequência nos encontros de no mínimo 80% dos inscritos. Valor: R\$ 155.330,00	3.1 - Realização de 03 Capacitações em Melhoria da Qualidade da Água das Cisternas do Semiárido Valor: R\$ 77.665,00 3.2- Realização de 03 Capacitações em Vigilância e Controle da Qualidade da Água Valor: R\$ 77.665,00	JANEIRO 2018	JUNHO 2018
4. Sensibilização de 100% da comunidade beneficiária, como também a comunidade munícipe em geral, quanto à importância do uso adequado da água, armazenamento e preservação dos recursos hídricos. Valor: R\$ 39.210,00	4.1. Realização de 04 Palestras, envolvendo sociedade civil organizada, escolas, equipamentos da saúde, poder público e comunidade em geral. R\$ 12.642,00 4.2 Realização de 01 Campanha, envolvendo sociedade civil organizada, escolas, equipamentos da saúde, poder público e comunidade em geral. Valor: R\$ 26.568,00	JULHO 2017	DEZEMBRO 2018
5. Realização de 01 Fórum Municipal de Saúde Ambiente – Preservação dos Recursos Hídricos. Valor: R\$ 2.460,00	5.1. Realizar 01 Fórum Municipal de Saúde Ambiente –Preservação dos Recursos Hídricos, envolvendo população geral, sociedade civil organizada e poder público. Valor: R\$ 2.460,00	FEV 2019	FEV 2019

TOTAL GERAL DO PROJETO:

TOTAL: R\$ 201.000,00

REPASSE FUNASA: R\$ 200.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00



DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Materiais de Expediente:

Item	Descrição	Cod. Natureza Despesa	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Bloco de Notas	33903016	420	R\$ 8,00	R\$ 3.360,00
2	Caixa Caneta Esferográfica	33903016	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	Caixa Giz de Cera c/12	33903016	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
4	Caixa Lápis com Borracha	33903016	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
5	Caneta p/ transparência / retroprojetor 2mm	33903016	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
6	Cartolina simples branca	33903016	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
7	Cola branca tubo 40 g	33903016	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
8	Caneta marca texto	33903016	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
9	Canetinha colorida estojo c/12	33903016	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
10	Corretivo líquido branco a base de água 18ml	33903016	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	Fita adesiva transparente 12mm x 20m	33903016	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
12	Fita gomada 40mm c/ 50m	33903016	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
13	Grampeador p/ grampo 26/6	33903016	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
14	Grampo 26/6, c/ 1000	33903016	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
15	Papel 60kg colorido pc. 200fls.	33903016	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
16	Prancheta de eucatex, tamanho ofício	33903016	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
17	Papel ofício A4, resma c/ 500fls.	33903016	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
18	Pasta AZ ofício - lombo largo	33903016	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÀ DE JERICÓACOARA**
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS



19	Pasta c/ elástico de papelão	33903016	220	R\$ 1,50	R\$ 330,00
20	Papel madeira	33903016	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
21	Perfurador pequeno	33903016	02	R\$ 19,75	R\$ 39,50
22	Pincel atômico núm. 10	33903016	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
23	Pincel para quadro branco	33903016	18	R\$ 4,75	R\$ 85,50
24	Tesoura média	33903016	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
25	Tesoura grande	33903016	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
26	Régua plástica 30cm	33903016	04	R\$ 1,50	R\$ 6,00
27	Sacos para Lixo	33903016	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
28	Pen drive	33903016	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
TOTAL					R\$ 6.460,00

Material Gráfico:

Item	Descrição	Cod. Natureza Despesa	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Folders	33903963	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
2	Cartilhas	33903963	1.500	R\$ 22,14	R\$ 33.210,00
TOTAL					R\$ 39.210,00

Material, serviços, produtos e locações para Eventos:

Item	Descrição	Cod. Natureza Despesa	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Lanche	33903007	2.550	R\$ 8,00	R\$ 20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
Adm: AMAMOS E CUIDAMOS

Comissão Permanente de Licitação
FOLHA N: 265
VISTO

2	Almoço	33903007	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
3	Profissional de Nível Superior	33903905	392 hora/aula	R\$ 200,00	R\$ 78.400,00
4	Blusa Serigrafada	33903963	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
5	Boné Serigrafado	33903963	220	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
6	Bolsa	33903963	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
6	Carro de som - aluguel	33903959	05 diárias	R\$ 100,00	R\$ 500,00
7	Certificados	33903963	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
8	Apostilas 30 folhas papel A4	33903963	220	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
9	Conjunto de Coletores Seletivo	33903019	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
10	Brinde Sacola Ecobag PET	33903963	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
11	Luvas de Proteção	33903028	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
12	Sacolas Coloridas	33903963	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
13	Recipientes de Armazenamento	33903099	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
14	Botas	33903028	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
TOTAL					R\$ 155.330,00



ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCAROA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOCAROA-CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01 PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA
A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES
NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2019.08.19.01 PP.

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA
A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES
NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____ declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARANTE



ANEXO V – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA-CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÀ DE JERICOACOARA



ANEXO VI – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICOACOARA-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO METAS	ESPECIFICAÇÃO FASES	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	META 1- DIVULGAR O PROJETO ÁGUA: CUIDAR, ARMAZENAR E ECONOMIZAR PARA NÃO FALTAR, EM 100% DAS ENTIDADES PARCEIRAS- POSTOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITARIOS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E GOVERNAMENTAIS	FASE 01 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO - Divulgação do Projeto através de cartazes e folders, visando mobilizar a população, sociedade civil organizada e poder público à participarem de forma efetiva das ações de Educação em Saúde Ambiental propostas, durante o primeiro mês do Projeto.	Serviços	1		
2	META 2- INSCREVER 220 PESSOAS PARA PARTICIPAREM DAS 6 CAPACITAÇÕES PROPOSTAS	FASE 1 - Realização de Inscrições para as Capacitações, incluindo profissionais das 20 componentes das Equipes de Saúde da Família; 20 componentes do Programa 20 componentes do programa ACS, 20 do sistema de abastecimento de água, 20 componentes dos conselhos de direito, 60 da sociedade civil, 20 componentes poder público municipal e 60 componentes comunidade em geral.	Serviços	1		
3	META 3 - REALIZAÇÃO DE 6 CAPACITAÇÕES, SOBRE TEMÁTICAS RELACIONADAS A ÁGUA, COM FREQUENCIA NOS ENCONTROS DE NO MINIMO 80% DOS INSCRITOS	FASE 1- REALIZAÇÃO DE 3 CAPACITAÇÕES EM MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS CISTERNAS DO SEMIÁRIDO. FASE 2 - REALIZAÇÃO DE 3 CAPACITAÇÕES EM VIGILÂNCIA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	Serviços	1		
4	META 04 - SENSIbilIZAÇÃO DE 100% DA COMUNIDADE BENEFICIÁRIA ,COMO TAMBÉM A COMUNIDADE MUNICÍPIE EM GERAL, QUANTO A IMPORTANCIA DO USO	FASE 1- 01 Campanha, envolvendo sociedade civil organizada, escolas, equipamentos da saúde, poder público e comunidade em geral.	Serviços	1		






**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCAS DE JERICÓACOARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	META 01 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO - Divulgação do Projeto através de cartazes e folders, visando mobilizar a população, sociedade civil organizada e poder público à participarem de forma efetiva das ações de Educação em Saúde Ambiental propostas, durante o primeiro mês do Projeto.	Serviços	1		
	Total Geral				
	META 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	META 02 - Realização de Inscrições para as Capacitações, incluindo profissionais das 20 componentes das Equipes de Saúde da Família; 20 componentes do Programa.	Serviços	1		
	Total da Meta				
	META 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	META 03 -FASE 1 E 2				

Comissão Permanente
 N: 242
 FOLHA
 VISTO
 Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÁ DE JERICÓACOARA

1	PROFISSIONAL nível superior para realização de 6 capacitações para 220 pessoas inscritas na meta 2.	hora	372	
2	Lanches, Constituindo: 1 copo de 250ml de suco de fruta natural + 1 sanduíche com salsicha, carne, maionese e catchup + 1 pedaço de bolo fofo.	Unidade	2550	
3	Sacolas coloridas para brindes dos participantes.	Unidade	123	
4	Almoço para subsidiar os trabalhos de aula de campo. Sendo que 220 planejados para os alunos do curso e 80 para os demais que poderão compor a equipe de trabalho de campo, tais como motorista, professores, organizadores e convidados.	serviço	300	
5	Folders para divulgação	Unidade	1725	
6	Certificados	Unidade	220	
7	Apostilas	Unidade	220	
8	Sacolas ECOPART PET - Sacola Reciclada de garrafa Pet	Unidade	1148	
9	Cartilhas	Unidade	750	
10	Blusas serigráfadas	Unidade	220	
11	Bonés Serigráfados	Unidade	220	
12	Bolsas	Unidade	220	
13	Grampo 26/6, c/ 1000	cx	12	
14	Cartolina Simple Branca	Unidade	60	
15	Bloco de Notas	Unidade	420	
16	Cola Branca tubo 40g	Unidade	12	
17	Caneta Esferográfica	ex	20	
18	Corretivo líquido branco a base de água	Unidade	10	
19	Canet marca texto	Unidade	20	
20	Caixa de Giz de Cera c/ 12	cx	12	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCAS DE JERICÓACOARA

21	Caneta para tranparencia/ retroprojetor		Unidade	12	
22	Caixa Lápis com Borrracha	cx	12		
23	Fita adesiva transparente 12mmx20m	Unidade	10		
24	Fita gomada	Unidade	10		
25	Grampeador p/ grampo 26/6	Unidade	4		
26	Papel madeira	Unidade	60		
27	Papel 60 kg colorido	pct	10		
28	Pasta c/ elástico de papelão	Unidade	220		
29	Prancheta de eucatex, tamanho ofício	Unidade	10		
30	Papel oficio A4 resma c/ 500fls.	resma	20		
31	Pincel atômico nº 10	Unidade	20		
32	Pincel para quadro branco	Unidade	18		
33	Régua plástica 30 cm	Unidade	4		
34	canetinha colorida estojo com 12	Unidade	12		
35	pasta AZ oficio lombo largo	Unidade	12		
36	perfurador pequeno und	Unidade	2		
37	tesoura media	Unidade	2		
38	tesoura grande	Unidade	2		
39	saco de lixo	Unidade	100		
40	pen drive	Unidade	2		
41	carro de som	diárias	5		
42	luvas de proteção	Unidade	100		



Rua Minas Gerais, 420 – CEP:62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200
CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



Valor total da Meta					
META 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartilhas que retratem a temática da economia e preservação da água.	Unidade	750		
2	Conjuntos de coletores seletivos para ser entregue a comunidade do município nas praças e escolas	Unidade	20		
3	Recipientes de armazenamento para distribuição aos participantes	Unidade	30		
4	Botas para distribuição aos participantes	Unidade	30		
5	Sacolas coloridas para brindes dos participantes.	Unidade	30		
6	Sacola ecopart Pet para serem distribuídas nas capacitações para alunos e visitantes.	Unidade	95		
7	Folders para divulgação	Unidade	852		
Valor total da Meta					
META 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sacolas coloridas para brindes dos participantes.	Unidade	82		
2	Folders para divulgação	Unidade	1189		
Valor total da Meta					



Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante (c/ firma reconhecida)

Rua Minas Gerais, 420 – CEP:62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200
CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



ANEXO VII – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s)

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCÀ DE JERICÓACOARA-CE.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de _____ (_____) equipamento(s) de fax, _____ (_____) linha(s) telefônica(s), _____ (_____) computador(es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

PROONENTE
CNPJ

Representante Legal da Empresa
CPF

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

DECLARAÇÃO

Empresa com sede na Rua, na cidade de Estado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal
(legível ou seguida de carimbo)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO X – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)
Pregoeiro e equipe
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA-CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE,
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA
A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES
NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA-CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação
PREGÃO PRESENCIAL nº ____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e
sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem
como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com
o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA-CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01PP.
PROCESSO ADM Nº 2019.08.19.01 PP

Contrato de serviço celebrado entre a prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: par CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela Secretaria Municipal do _____ Sra. (o). _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. Residente e domiciliado _____, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01 PP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o PREGÃO PRESENCIAL, atendendo ao Edital Nº. 2019.08.19.01 PP de PREGÃO PRESENCIAL / Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços obrigando a CONTRATADA a execução do objeto licitado, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2019.08.19.01 PP de PREGÃO PRESENCIAL.

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DAS FASES	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até _____ de _____, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATRADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(....).
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até 0 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 3.6. A fatura constará dos serviços efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a execução dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.2. O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2019:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 1201.10.122.0002.2.055

Unidade Orçamentária: 1201

Projeto/Atividade: 2.055

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1220000001

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÀ DE JERICOACOARA



- 6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
- 6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.
- 6.3. Independentemente dos serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- 7.1. Os serviços deverão ser rigorosamente àqueles descritos no PREGÃO PRESENCIAL, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Durante a Vigência do PREGÃO PRESENCIAL, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de Serviço do Setor solicitante.
- 7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.
- 7.4. Executar os serviços no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- 7.6. Executar os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução dos serviços.
- 7.9. Providenciar para que os serviços sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços fornecidos, e demais custos inerentes a execução dos serviços e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom executar dos serviços.
- 7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhevierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÀ DE JERICÓACOARA



- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.28. Após emissão da Ordem de Execução dos serviços, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início da execução dos serviços solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;



- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar a execução dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar a execução dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso na execução dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de execução dos serviços divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atrasou na execução dos serviços,a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



10.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas combinatórias abaixo:

10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3. Não manter a proposta;

10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser combinadas de forma cumulativa;

10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÀ DE JERICÓACOARA



12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.19.01 PP e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ... de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCÀ DE JERICÓACOARA



ANEXO XIV – MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.08.19.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES RESIDENTES NAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA-CE.**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.08.19.01PP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura (c/ firma reconhecida)